

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA 002/2018
CERTIFICAÇÃO
BANANAL

Aos dez do mês de abril de dois mil e dezenove, às 09:00hs, na sede da Câmara Municipal de Bananal, reuniram-se em Sessão Pública referente ao Edital de Chamada Pública 002/2018, que tem como objeto o credenciamento de beneficiários localizados na área de abrangência para participação em projeto de fomento a CERTIFICAÇÃO, no âmbito do Projeto “Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil - PROJETO CONEXÃO MATA ATLÂNTICA”. Estavam presentes o membro da Comissão de Seleção Matheus Vilela Gonçalves da Fonseca, acompanhado de funcionários da empresa de assistência técnica e servidores da FINATEC e da Fundação Florestal/SP e de outros interessados.

Foi dado início a Sessão, onde primeiramente fora realizada uma explanação sobre o projeto e ainda agradeceu aos Vereadores da Câmara Municipal pela disponibilização do espaço para realização da sessão. Em seguida, foi dado início a análise da elegibilidade dos proponentes.

Teve início a análise pelas propostas contíguas.

Quanto ao grupo “contíguas 1”, a proponente Paula Henriques Salamonde, referente a propriedade de CAR 350490900009972, a proponente cumpriu todos os requisitos de habilitação, portanto considerada **ELEGÍVEL**.

A proponente Rogéria de Paula Barros Marques Henriques, referente a propriedade de CAR 350490900009972, a proponente cumpriu todos os requisitos de habilitação, portanto considerada **ELEGÍVEL**.

A proponente Marcela Henriques Pimentel de Freitas, referente a propriedade de CAR 350490900009972, a proponente encaminhou as assinaturas digitalizadas nas declarações, que fora, contudo, preenchidas a mão, depreendendo que foram preenchidas/assinadas em momentos distintos e/ou por pessoas distintas, portanto considerada **INELEGÍVEL**.

Abertas as propostas dos proponentes elegíveis do Grupo “contíguas 1”, a manifestação de interesse de Marcela Henriques Pimentel de Freitas foi também encaminhada preenchida a mão e com assinatura inserida digitalmente, depreendendo que fora preenchida por pessoas diferentes, não sendo válida para fins deste Edital. Sendo assim, não temos como receber sua manifestação de interesse.

Quanto ao grupo “contíguas 2”, o proponente Renato Gonçalves Alves,

referente a propriedade de CAR 35049090029578, apresentou declaração de anuência de Maria Elisabeth Brum Gonçalves Gomes em cópia, sendo necessária a via original da mesma para fins de cumprimento do requisito de anuência, além de que o anexo 9 está em cópia simples, do mesmo modo não aceito nesta etapa de análise, sendo assim considerada **INELEGÍVEL**.

Quanto ao grupo “contíguas 2”, o proponente Gustavo Gonçalves Gomes, referente a propriedade de CAR 35049090029578, apresentou declaração de anuência de Maria Elisabeth Brum Gonçalves Gomes em cópia, sendo necessária a via original da mesma para fins de cumprimento do requisito de anuência, além de que o anexo 9 está em cópia simples, do mesmo modo não aceito nesta etapa de análise, sendo assim considerada **INELEGÍVEL**.

Quanto ao grupo “contíguas 2”, a proponente Tatiana Gonçalves Gomes, referente a propriedade de CAR 35049090029578, apresentou declaração de anuência de Maria Elisabeth Brum Gonçalves Gomes em cópia, sendo necessária a via original da mesma para fins de cumprimento do requisito de anuência, além de que o anexo 9 está em cópia simples, do mesmo modo não aceito nesta etapa de análise, sendo assim considerada **INELEGÍVEL**.

Apenas as propostas citadas acima eram contíguas.

Ato contínuo, passamos a análise das propostas individuais.

Temos por declarar **ELEGÍVEIS** os seguintes proponentes:

CAR	PROPONENTE
35049090242069	Sebastião Roberto Pirassol
35049090200212	Rosana Mendonça Pereira
35049090335164	Francisco Boavista Pontual
35049090332395	Francisco Boavista Pontual
35049090359578	Edson Passos Ribeiro
35049090048279	Lucia Maria Pires de Mello
35049090361459	Bernardo Pinto Caramel
35049090285789	Miguel Augusto de Souza Leite Filho
35049090289101	Cintia Knoth
35049090179059	José Gonçalves Rodrigues
35049090044452	Claudia Maria Sodre de Aragão Macedo
35049090332145	Paulo Arantes
35049090036455	Maria da Conceição da Costa Lima Lins de Albuquerque
35049090040193	Monica Ferreira Alvarenga
35049090009972	Luiz Eduardo Henriques Pimentel
35049090009972	Renata Henriques Pimentel

35049090009972	Luiz Otavio Henriques Pimentel
35049090361459	Ivan Caramel
35049090048160	Luiz Carlos La Saigne D'Aboim Inglês
35049090008092	Luiz Tarcísio Alexandre de Souza

A proponente Julia Lemmertz Dias Borges, referente a propriedade de CAR 35049090361274, apresentou cópia autenticada de uma procuração específica para representação no processo de Chamada Pública 001.2018 (Cadeia de Valor Sustentável), não havendo registrado poderes a serem praticados no presente certame, conseqüentemente o outorgado não tinha poderes para praticar e/ou assinar os atos inerentes a esse edital, sendo assim considerada **INELEGÍVEL**.

A proponente Dora Maria Mendonça Lima, referente a propriedade de CAR 35049090361273, acostou um contrato de arrendamento com uma declaração de anuência da arrendante, contudo a referida declaração refere-se ao CAR 35049090009972, ou seja, sem relação com a área proposta, sendo assim considerada **INELEGÍVEL**.

Aberto o envelope 2 do proponente Ivan Caramel, referente a propriedade de CAR 35049090361459, apresentou manifestação de interesse apócrifa, sendo assim temos por não receber a referida manifestação para fins de hierarquização.

Aberto o envelope 2 do proponente Luiz Carlos La Saigne D'Aboim Inglês, referente a propriedade de CAR 35049090048160, apresentou manifestação de interesse apócrifa, sendo assim temos por não receber a referida manifestação para fins de hierarquização.

A proponente Silvio Jacome de Noronha, referente a propriedade de CAR 35049090361273, apresentou declaração do anexo 9 em cópia, sendo necessário a apresentação dos documentos de elegibilidade em via original, sendo assim considerado **INELEGÍVEL**.

A proponente Carlos Bernardo Vogt Kessler, referente a propriedade de CAR 35049090359134, apresentou declaração do anexo 9 em cópia, sendo necessário a apresentação dos documentos de elegibilidade em via original, sendo assim considerado **INELEGÍVEL**.

A proponente Gladys Estella Gaviria Munoz, referente a propriedade de CAR 35049090359582, apresentou declaração do anexo 9 com assinatura digitalizada, não sendo aceita para fins de elegibilidade, sendo assim considerada **INELEGÍVEL**.

A proponente Iracema Di Benedito Kemp, referente a propriedade de CAR 35049090359606, apresentou um contrato de promessa cessão de direitos pactuado com Renata Henriques, sem ter apresentado a declaração de anuência

da Renata. Do mesmo modo, apresentou a declaração do anexo 9 em cópia simples, sendo necessário a apresentação dos documentos de elegibilidade em via original, sendo assim considerado **INELEGÍVEL**.

Aberto o envelope 2 do proponente Luiz Tarcísio Alexandre de Souza, referente a propriedade de CAR35049090008092, apresentou a manifestação de interesse apócrifa, sendo assim **não aceita** para fins de hierarquização.

Registramos que no decorrer da sessão a proponente Lucia Maria Pires de Mello se fez presente para acompanhar a sessão e questionou sobre a hierarquização do edital de CVS, indicando que não teria sido informada da abertura do prazo recursal, sendo indicado pelos presentes que o prazo recursal estava vencido. Contudo, a proponente interpelou novamente e decidiu interpor recurso para o edital de CVS na própria sessão de certificação, tendo formalizado de próprio punho e recebido, o recurso, por servidor da Fundação Florestal presente no ato.

Considerando a possibilidade, do Membro da Comissão de Seleção, de abrir diligência para que os proponentes apresentem documentos para cumprimento de eventuais erros sanáveis em suas propostas, concedemos o prazo até a abertura da sessão que se iniciará às 17:00h do dia 11 de abril de 2019 para que os proponentes considerados **INELEGÍVEIS** apresentem documentos em cumprimento de suas pendências.

Alertamos a todos os proponentes que a falsa declaração quanto a existência de pendências ambientais poderá resultar em responsabilização nas esferas administrativas, cíveis e penais.

Do mesmo modo, todos os proponentes e presentes foram alertados que todos as questões inerentes a critérios de hierarquização possuem prazos específicos para questionamento, assim como os prazos recursais são abertos a quaisquer interessados para questionamentos das fases da análise da elegibilidade e avaliação e hierarquização das propostas, assim como todos os atos desse e do Edital de CVS foram praticados em sessões públicas, abertas a participação e acompanhamento de quaisquer pessoas interessadas nos certames, além de que todos os atos foram devidamente publicados no site de acompanhamento das Chamadas Públicas no sítio da FINATEC, garantindo assim isonomia e transparência. Por mais, registramos também que ambos editais e alterações foram publicados na Imprensa Nacional (Diário Oficial da União).

Está suspensa a presente Sessão Pública, que será reaberta para continuidade às 17:00h do dia 11 de abril de 2019.

Comissão de Seleção